172

LEI N. 1.862

Autoriza abertura de crédito especial

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento vigente, no valor de Cr.$.... 14.007.801,62 (catorze milhões, sete mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta e dois centavos), para a aquisição, através de desapropriação, de um terreno urbano com a área de 6.370,32m2 e respectiva edificação ("Hospital e Maternidade de Artur Nogueira").

Artigo 2º - O crédito em apreço será coberto com a utilização dos recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de novembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria